

da de, um crédito suplementar de nat. 1.200,00 (um mil e duzentos cruzeiros novos) à verba-orçamentária 9- Ensino Primário 3130-61- serviços de terceiros - despesas de manutenção, conservação e outras, fretes etc. . . .

§ 1º único - A cobertura do presente crédito suplementar, será feita com excesso de arrecadação deste exercício.

Artigo 3º - O presente decreto entra em vigor na data presente.

Prefeitura Municipal de Orlandia, 30 de novembro de 1969.

2) - Dr. Alcides da Costa Vidigal Filho, Prefeito Municipal.

Em bonita M. de Paula, nesta data registrei.

Lei no 685

De 15 de Dezembro de 1969.

Dispõe de um crédito suplementar de nat. 17.80300 a diversas verbas do orçamento vigente.

Saco saber que a Câmara Municipal de Orlandia, decretou e eu, Dr. Alcides da Costa Vidigal Filho, Prefeito Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica a ^{caixa} conta do ^{caixa} Município Municipal um crédito suplementar de nat. 17.803,00 (dezesete mil

e oitocentos e três cruzeiros novos), às seguintes verbas do orçamento vigente:

2 - Poder Executivo

3120.02 - material de consumo - a).

material de expediente para

a contadaria, portaria et... 1.000,00

b) - material de consumo - ga-

selina, pneus, óleos e outros do

carro oficial 1.000,00

3130.02 - Serviços de Terceiros - b) despesas

com recepções oficiais e outras

de correntes 500,00

3140.02 - Encargos diversos - despesas

com as festividades do Paí-
pel, aquisição de brinquedos - 3.000,00

3

pesquisa e bancadoria

3111.11 - Desvol. Por substituições e -

serv. extraordinários 500,00

5. Divisão da Contabilidade -
e portaria.

3111.11. Desvol. Rêpica - Trênis, de

3 meses ao Trênis Municipal

Olimpio Caldana, 3º e 4º -

quinquênies 972,00

3120.16. Material de consumo - ma-

terial de expediente à con-

tadaria e portaria 500,00

7 - 12a. Delegacia e Junta de -

Alist. Militar.

3120.24. Material de consumo - ma-

terial de expediente à De-

legacia e Junta Alist. Militar. 500,00

cont. 8972,00

cont.

R\$ 972,00

130-24- Serviços de terceiros. Despesas para recepções de oficiais militares e outras de correntes. . . 1.500,00

8- Serviço Municipal Est. Rodagem.

111-42- Pessoal. Licença. Trêzino - de 3 meses a José Galbriotti - do 3º e 4º quinquênios. . . 1.440,00

130-42- Serviços de terceiros. Reparação de veículos, fretes etc. 3.000,00

20- Serviço de água e Esgoto

111-91- Pessoal. Licença. Trêzino - de 3 meses a Geraldo Toledo - 1º e 2º quinquênios. . . 891,00

39 - Fabricação de tubos e guias
120-99- Material de consumo - aquisição de cimento, areia e pedra britada. 2.000,00

Total da Suplementação. N.º 17. 803,00

§ Único - A presente suplementação será feita com excesso de arrecadação previsto em diversas verbas da receita do exercício corrente.

Artigo 20 - A presente Lei, entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Orlandia, 18 de Dezembro de 1969.

Alcides da Costa Vice-Prefeito Municipal, M. H.

Em Curitiba 16. de Junho, nesta data regist.